

### Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### **DECRETO LEGISLATIVO N.º.034/99.**

"APROVA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE ÀS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., EXERCÍCIO DE 1998".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.°. – Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, da Câmara Municipal de Linhares/ES., referente ao exercício de 1998, gestão do Presidente FRANCISCO LOPES DA COSTA.

Art. 2.º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Francisco Lopes da Costa Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE N/ DATA.

Carlos Almeida Filho Secretário



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º.034/99.

"APROVA PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REFERENTE ÀS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES., EXERCÍCIO DE 1998".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º. – Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, da Câmara Municipal de Linhares/ES., referente ao exercício de 1998, gestão do Presidente FRANCISCO LOPES DA COSTA.

Art. 2.º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Francisco Lopes da Costa Presidente

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE N/ DATA.

Carlos Almeida Filho Secretário



## Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

### AUTÓGRAFO N.º.034/99.

"AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO AO LINHARES ESPORTE CLUBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais decreta a seguinte Lei:

Art. 1.º. – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao Linhares Esporte Clube, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), a título de contribuição classificada no elemento de Despesa 3.2.3.3. – Contribuições Correntes.

Art. 2.°. – A despesa referida no Artigo 1° correrá à conta de crédito adicional (que será aberto utilizando como fonte de recursos aqueles definidos no parágrafo primeiro do Artigo 43 da Lei n.º 4.320/64).

Art. 3.º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

Francisco Lopes da Costa
Presidente